



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 035/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.413

PÁGINA Nº 22

DATA 08/ Junho / 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 302.164,14 (trezentos e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**, destinados a construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação

05

05.002

12.365.0020.1.016.000

0316 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

Construção de Unidade de Educação Infantil

Obras e Instalações - Fonte 00124

302.164,14

Total Suplementação:

302.164,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (red.198) - 2.4.7.1.02.02.00.00 - Construção de Unidade de Educação Infantil - 302.164,14

Total da Receita:

302.164,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL – 2014/2017

ÓRGÃO 05:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA 002:

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO								
01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA								
02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.								
03. Público Alvo: População do Município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores:				07. Quantidades de		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)		
06. 01 Unidade de Educação Infantil				Ações		09. R\$ 302.164,14		
				01 Unidade de Educação Infantil		11. Valor total: R\$ 302.164,14		
10. Tesouro: 302.164,14				11. Valor total: R\$ 302.164,14				
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil		120 alunos		Maio/2016		120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2015	Global	302.164,14
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil								

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br**ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016****ÓRGÃO 05:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****UNIDADE EXECUTORA 002:****DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL****PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO****01. Denominação:** 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA**02. Objetivo:** Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.**03. Público Alvo:** População do Município**04. Horizonte Temporal:** Finalístico**05. Quantidade de Indicadores:****06. 01** Unidade de Educação Infantil**07. Quantidades de Ações**01 Unidade de Educação
Infantil**08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)****09. R\$ 302.164,14****10. Tesouro:** 302.164,14**11. Valor total:** R\$ 302.164,14**12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES**

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		Maio/2016		120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M ²	2015	Global	302.164,14
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal